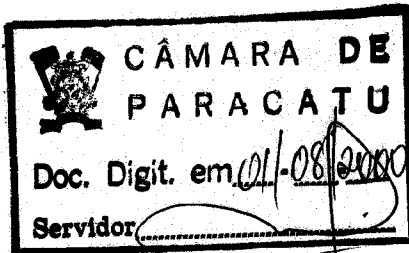


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU



PORTARIA Nº 073/94

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS *****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em
especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da
Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º -Estabelecer que a servidora ARIANE
CALDAS PESSOA SANTOS tenha de haver 20 (vinte) dias de férias a
serem gozadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Paracatu-MG, 05 de Setembro de 1.994



PUBLICADO	
EM	05 09 / 94
ATRAVÉS: <i>Quarta de Avisos</i> <i>da Câmara Municipal</i>	
ASS.	<i>Stearl</i>

Gilberto Stearn
PRESIDENTE

PUBLICADO	
EM	30 09 / 94
ATRAVÉS: <i>Jornal Renascer</i> <i>de Novate</i>	
ASS.	<i>Stearl</i>